

PARECER Nº 622, DE 2015

Da MESA, sobre o RQS nº 796 de 2015, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, conjugadas com os termos dos arts. 215, inciso I, alínea a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia, acerca do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH).

RELATOR: Senador **DOUGLAS CINTRA**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Requerimento nº 796 de 2015, por meio do qual o Senador Fernando Bezerra Coelho, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal (CF), conjugado com os arts. 215, inciso I, alínea *a*, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requer ao Ministro de Minas e Energia informações para avaliação do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH).

À luz do Requerimento da Comissão de Serviços de Infraestrutura nº 31 de 2015, que requer que esse colegiado avalie o PNRH, com ênfase nas questões de abastecimento, energia e saneamento básico, o autor enumera uma série de indagações que permitirão a essa Comissão avaliar a implantação do referido Plano e sua harmonização com as políticas públicas do setor de energia.

Para subsidiar a avaliação do PNRH, o requerimento solicita perguntar se há algum procedimento que compatibilize o Plano Plurianual com os planos setoriais, em especial com o Plano Decenal de Expansão de Energia. Outra preocupação diz respeito à revisão das garantias físicas das centrais geradoras hidrelétricas. O Senador propõe ainda perguntar se essa revisão envolve alterações de metodologia e de modelos computacionais e se o Custo Marginal de Expansão afetará as garantias físicas.

São feitas também indagações em relação ao *Generator Scaling Factor*, associado à Garantia Física Global do Sistema Hidrelétrico Brasileiro, que tem trazido muitos prejuízos para os geradores que integram o Mecanismo de Realocação de Energia.

Com relação aos investimentos em transmissão de energia elétrica, o autor propõe perguntar se o Ministério tem realizado estudos de viabilidade técnica e econômica em relação às obras previstas e avaliado as respectivas alternativas. Busca-se também conhecer os critérios hoje utilizados para avaliar a expansão da transmissão, bem como a eficácia das interligações internacionais com países vizinhos.

Outra área de interesse citada no Requerimento diz respeito à política de expansão do parque gerador de usinas termonucleares. O pedido também solicita informações acerca do atraso sistêmico na implantação de centrais geradoras e de linhas de transmissão. Faz ainda uma série de perguntas sobre garantias de suprimento de combustíveis para geração de energia elétrica e a realização de leilões.

Por fim, há também diversas perguntas sobre o papel das fontes renováveis e seu impacto na segurança energética. Reconhece-se a importância de uma matriz energética mais diversificada, sobretudo tendo em vista a progressiva exaustão do potencial hidráulico no território nacional e a reduzida expansão da capacidade de armazenamento de água nos reservatórios.

II – ANÁLISE

Nos termos da alínea *a* do inciso I do art. 215 do RISF, compete à Mesa decidir sobre requerimentos de informações a Ministro de Estado.

Quanto à **constitucionalidade**, o inciso X do art. 49 da CF atribui ao Congresso Nacional competência para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo. Já o § 2º do art. 50 da Carta Magna dispõe que a Mesa do Senado Federal poderá encaminhar pedido escrito de informações a Ministro de Estado, a ser atendido no prazo de trinta dias.

Quanto à **regimentalidade**, o inciso I do art. 216 reza que os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua

competência fiscalizadora. Além disso, em atendimento ao inciso II do mesmo artigo, o requerimento em análise não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito do Ministro. Relembre-se ainda que tal avaliação tem por base o art. 96-B do RISF, o qual reza que as Comissões do Senado selecionarão, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas pelo Executivo, para avaliação. O § 2º desse artigo prevê ainda que, para essa avaliação, poderão ser solicitadas informações e documentos ao Poder Executivo.

Por fim, no **mérito**, as informações solicitadas visam a subsidiar a Comissão de Serviços de Infraestrutura na avaliação que fará do PNRH, com ênfase na sua interface com o setor de energia, de grande importância para o País. Vale citar que, segundo o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, a outorga e a utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica está subordinada ao PNRH.

III – VOTO

Ante o exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 796 de 2015.

Sala das Reuniões,

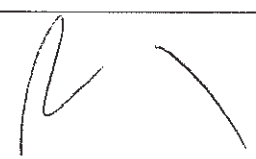
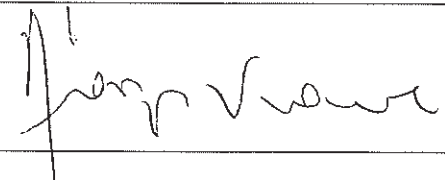
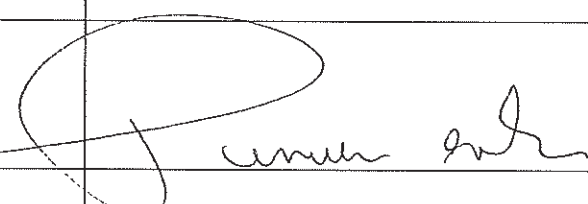
, Presidente

, Relator

5ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

20 de agosto de 2015

11:00h

Senador Renan Calheiros Presidente	
Senador Jorge Viana 1º Vice-Presidente	
Senador Romero Jucá 2º Vice-Presidente	
Senador Vicentinho Alves 1º Secretário	
Senador Zeze Perrella 2º Secretário	
Senador Gladson Cameli 3º Secretário	
Senadora Angela Portela 4ª Secretária	
Senador Sérgio Petecão 1º Suplente de Secretário	
Senador João Alberto Souza 2º Suplente de Secretário	
Senador Elmano Férrer 3º Suplente de Secretário	
Senador Douglas Cintra 4º Suplente de Secretário	

CONFERE COM O ORIGINAL

Patrícia de Oliveira Nobrega
Matrícula 187048
Secretaria-Geral da Mesa